

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020, DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/086/201/-PREF.OFICIO Nº18760/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 612/2019-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, localizada na Rua São Francisco, 208- A-Centro-Açailândia/MA CEP- 65.930-000, neste ato representado pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora do CPF nº 009.889.493-50, CI RG nº 155028820000GEJUSPC/MA 7, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº CONTRATO Nº 001/2020, DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/086/201/-PREF.OFICIO Nº18760/2018, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.



**Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto.**

Item	DESCRIÇÃO	Quant. estimada de passagens	Valor estimado para contratação	Valor médio do desconto em percentual(%) aplicado sobre a tarifa dos bilhetes das passagens aéreas, incluindo a taxa de embarque.
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional) de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Açailândia-IPSEMA.	50	103.647,50	13,59%

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2021, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**


6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

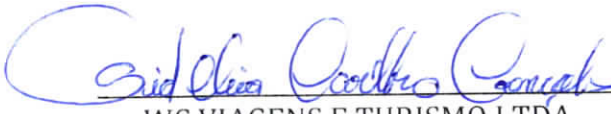
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA  
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO  
CPF Nº 401.094.293-20  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WC VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF nº 250.361.623-34

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF nº 056.054.043-42